

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**



**MANUAL DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO,
BACHARELADO**

Lajeado, dezembro 2010.

1 APRESENTAÇÃO

O Curso de Engenharia da Computação, bacharelado, começou a ser oferecido no Centro Universitário UNIVATES no primeiro semestre do ano de 2001.

A Engenharia da Computação é o ramo da Engenharia que se ocupa do projeto, da implementação e da manutenção de sistemas computacionais. O curso se destina à formação de profissionais em áreas que exigem a combinação de conhecimentos de Engenharia Eletrônica, especialmente Eletrônica Digital, e de Computação.

O Engenheiro da Computação é um novo tipo de profissional que, em virtude dos avanços tecnológicos da Informática e da Ciência da Computação, passou a ser demandado pelo mercado, necessitando de um perfil de dinamismo e capacidade de adaptação às novas tecnologias.

Uma das principais habilidades dos engenheiros, especialmente do Engenheiro da Computação, é sua capacidade de viver e trabalhar num mundo em permanente mudança. Para tanto, sua formação não deve ser nem superespecialista, nem generalista, e, sim, personalizada e preparadora para um processo de educação continuada.

O futuro Engenheiro da Computação precisa ter domínio dos conteúdos básicos relacionados às áreas de conhecimento que serão objeto de sua atividade profissional. O profissional deve também ter a possibilidade de ir além dos conteúdos específicos, envolvendo conhecimentos a eles articulados e compondo campo de ampliação e aprofundamento de tais áreas de conhecimento.

O curso de Engenharia da Computação, bacharelado, foi concebido com base nos diversos documentos legais em vigor, entre os quais, a [Resolução CNE/CES 11/2002](#), que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Engenharia.

As orientações legais sinalizam para uma maior flexibilização curricular e autonomia do estudante. Nessa perspectiva, propõe-se oportunizar ao futuro profissional um maior envolvimento com seu plano de aprendizagem, favorecendo a consolidação da busca permanente de aperfeiçoamento profissional e cultural, o estímulo para conhecer os problemas nacionais e regionais e a prestação de serviços especializados à comunidade, estabelecendo uma relação de reciprocidade com ela.

As competências e habilidades em comunicação e expressão, oral e escrita, tanto em língua portuguesa como em língua inglesa, devem ser também reforçadas durante todo o curso, em cada disciplina e não apenas por meio de uma ou duas disciplinas específicas. De forma semelhante, a ética profissional perpassa todas as disciplinas, por meio de uma atitude constante por parte da IES e do corpo docente do curso, demonstrando atitudes éticas e ensinando pela prática em detrimento de uma disciplina teórica. Com base nesses pressupostos foi estruturado o Curso de Engenharia da Computação, bacharelado.

2 ATOS LEGAIS DO CURSO

Criação e início do curso: a criação e a autorização de funcionamento do curso de Engenharia da Computação, bacharelado, foi feita pelo Conselho Universitário do Centro Universitário UNIVATES, em outubro de 2000, pela Resolução 87/2000, iniciando o funcionamento do curso no primeiro semestre de 2001.

Reconhecimento pelo MEC: o reconhecimento do curso pelo MEC ocorreu no ano de 2006, pela Portaria nº 1.030, de 07/12/2006.

3 OBJETIVOS

O Curso de Engenharia da Computação, bacharelado, visa à formação de engenheiros capazes de responder aos desafios da sociedade em contínua transformação, que possuam domínio da Tecnologia da Informação e de suas aplicações para atuar profissionalmente na área de Computação e Informática.

Deseja-se formar um profissional que integre conhecimentos técnico-científicos de Engenharia, Eletrônica Digital e Ciência da Computação; capaz de absorver, propor e aplicar novas tecnologias na identificação e resolução de problemas técnicos e organizacionais, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística em atendimento às demandas da sociedade.

3.1 Objetivos específicos

O Curso de Engenharia da Computação, bacharelado, tem como objetivos específicos:

- contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico da Engenharia e da área de Computação e Informática;
- atender as necessidades regionais e nacionais quanto à formação de engenheiros para atuar na área de Computação e Informática;
- oportunizar aos acadêmicos:
- formação básica em Engenharia, visando a melhorar o raciocínio lógico abstrato, compreender os fenômenos naturais e criar uma base teórica para aplicação na resolução de problemas;
- formação sólida em Ciência da Computação, a fim de garantir a base teórica necessária para a solução de problemas computacionais;
- formação abrangente em Eletrônica Digital e Arquitetura de Computadores que garanta a fundamentação para o desenvolvimento de soluções de hardware e software para as demandas da sociedade;
- formação humanística necessária para a construção do pensamento crítico e reflexivo a respeito dos aspectos sociais, políticos e econômicos;
- formação complementar que corrobore a compreensão e aplicação dos demais conhecimentos.

4 PERFIL DOS EGRESSOS

O profissional egresso do curso de Engenharia da Computação, bacharelado, deve ser capaz de conceber, especificar, projetar, implementar, instalar e manter sistemas computacionais, integrando recursos físicos e lógicos necessários para atender as demandas das organizações e da sociedade.

Deseja-se formar um profissional inovador, dinâmico, criativo e apto a “aprender a aprender”, capaz de compreender e atuar nos mais variados campos ligados à construção, programação e aplicação de sistemas computacionais, integrando conhecimentos provenientes da Engenharia, Eletrônica Digital e da

Ciência da Computação, podendo também assumir o papel de agente transformador do mercado, por meio da proposição de mudanças decorrentes da incorporação de novas tecnologias na solução de problemas.

As competências, considerando este cenário, podem ser agrupadas em três categorias: competências de gestão, competências tecnológicas e competências humanas.

4.1 Competências e habilidades

4.1.1 Competências de gestão

Os egressos do Curso de Engenharia da Computação, bacharelado, devem ser capazes de:

- assumir funções em diferentes níveis de responsabilidade dentro de uma organização;
- analisar a possibilidade e a viabilidade de aplicações de sistemas computacionais, definindo e aplicando os recursos disponíveis, estimando os custos e as aplicações decorrentes;
- prestar assessoria às empresas da região nas áreas de formação do curso;
- identificar oportunidades de negócio e empreender visando à concretização dessas oportunidades.

4.1.2 Competências tecnológicas

Os egressos do curso de Engenharia da Computação, bacharelado, devem ser capazes de:

- desenvolver sistemas computacionais utilizando as novas tecnologias disponíveis;
- buscar e analisar as diferentes alternativas de configurações de *hardware* e *software* que atendam às necessidades da organização;
- analisar e propor soluções que satisfaçam às necessidades organizacionais nos aspectos de qualidade, segurança, desempenho e eficiência;
- dominar tecnologias de banco de dados, sistemas operacionais, redes de computadores, sistemas distribuídos e sistemas microprocessados.

4.1.3 Competências humanas

Os egressos do curso de Engenharia da Computação, bacharelado, devem ser capazes de:

- expressar ideias de forma clara, empregando técnicas de comunicação adequadas para cada situação;
- argumentar e negociar diante de conflitos, visando ao alcance de objetivos;
- liderar e/ou participar de equipes de trabalho, corroborando com o atingimento dos objetivos;
- atuar social e profissionalmente de forma ética;
- identificar oportunidades de negócio e empreendê-las, visando à concretização dessas oportunidades.

4.2 Desenvolvimento das competências/metodologia

Os cursos superiores da área tecnológica estão em geral centrados no uso de tecnologias modernas para o ensino e a prática de pesquisa. Considerando a constante evolução tecnológica, faz-se necessário também um processo contínuo de mudanças nas práticas pedagógicas.

Assim sendo, deseja-se que o processo de ensino-aprendizagem, ao longo do curso de Engenharia da Computação, bacharelado, seja mediado por um ambiente de colaboração e troca de experiências em que o professor atua como mediador do processo. E o aluno é estimulado, por meio de desafios cognitivos, a construir os seus conhecimentos de forma lógica e incremental, bem como vivenciar situações que favoreçam o convívio social.

Esse cenário é próprio para o desenvolvimento transversal de competências e habilidades, como da capacidade de comunicação oral e escrita, a capacidade de trabalhar em equipe, assim como a ética profissional.

Os componentes curriculares não devem ser vistos como unidades independentes, mas partes de um sistema que age sinergicamente para formar o engenheiro que irá atuar na área de Computação e Informática.

5 ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

5.1 Local e turno de funcionamento

As atividades teóricas e as práticas de laboratório são desenvolvidas nas dependências do Centro Universitário UNIVATES, localizado no Câmpus Universitário, bairro Universitário, no município de Lajeado.

As aulas do curso são realizadas no turno da manhã e no turno da noite, podendo também ser realizadas no turno da tarde, conforme regulamentação interna da Instituição.

5.2 Processo de seleção e ingresso

A seleção para ingresso dos alunos no curso se dá por meio de aprovação em processo seletivo. O ingresso também pode ocorrer pelas modalidades de transferência interna e externa, em havendo vaga, ou outra modalidade aprovada pela IES.

5.3 Carga horária e integralização do curso

Carga horária: é de 3.980 (três mil, novecentas e oitenta) horas.

Tempo mínimo: o tempo mínimo previsto para a conclusão do curso de Engenharia da Computação, bacharelado, é de 10 (dez) semestres (5 (cinco) anos).

Tempo máximo: o tempo máximo permitido para integralização do currículo é de 20 (vinte) semestres (10 (dez) anos).

5.4 Modalidade de funcionamento

O funcionamento do curso de Engenharia da Computação, bacharelado, é regular, com regime de matrícula semestral por disciplina (componente curricular).

O ano letivo, independente do ano civil, terá no mínimo 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico, excluindo-se o tempo necessário aos exames finais, previsto no Regimento do Centro Universitário UNIVATES.

O curso pode oferecer a possibilidade de o aluno frequentar parte da carga horária em regime semipresencial ou a distância, de acordo com a legislação vigente sobre o assunto e normas da Instituição.

6 ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

6.1 Núcleos de formação que compõem o curso

Segundo as diretrizes curriculares para os cursos de graduação em Engenharia, os currículos dos cursos desta área devem possuir um núcleo de conteúdos de formação básica, um núcleo de conteúdos de formação profissionalizante e um núcleo de conteúdos de formação específica que caracteriza a modalidade.

Assim, o currículo do curso de Engenharia da Computação, bacharelado, foi estruturado em núcleos, sendo cada um constituído por um conjunto de disciplinas. No quadro que segue encontra-se a relação dos núcleos com a respectiva carga horária.

QUADRO 1 - Núcleos de formação do currículo do curso de Engenharia de Computação, bacharelado

Núcleos	CH
Disciplinas do núcleo de formação básica	1.260
Disciplinas do núcleo de formação profissionalizante	780
Disciplinas do núcleo de formação profissional específica	1.200
Disciplinas do núcleo eletivo	360
Atividades complementares e estágio supervisionado	380
Total	3.980

6.2 [Matriz Curricular](#)

6.3 Disciplinas eletivas

As disciplinas do núcleo eletivo estão divididas em três grupos.

Grupo 1 (um): é composto por disciplinas que complementam o núcleo profissionalizante e o núcleo de conhecimentos específicos e visam ao aprofundamento de conhecimentos desses núcleos.

O estudante deve cursar quatro disciplinas eletivas no grupo 1 (um). A matrícula nas disciplinas deste grupo está condicionada à aprovação do coordenador do curso ou de um professor orientador e deverão compor um conjunto coerente, podendo ser quaisquer disciplinas oferecidas pela Univates em outros cursos, ou em outras IES conveniadas com a Univates, respeitando a regulamentação interna.

Grupos 2 (dois) e 3 (três): são compostos por disciplinas de caráter institucional e de formação complementar.

O estudante deve cursar também uma disciplina do grupo 2 (dois) e uma disciplina do grupo 3 (três). A matrícula nesses grupos é de livre escolha do estudante, entre as disciplinas listadas na matriz curricular para cada grupo.

6.4 Atividades teóricas e práticas/metodologia

As atividades práticas são desenvolvidas ao longo do curso concomitantemente com as atividades teóricas. As práticas subsidiam o aprendizado teórico, servindo como forma de aplicação da teoria e inserção na realidade. O programa de aulas de cada disciplina, respeitada a sua natureza, deve prever as atividades necessárias para construir conhecimentos, compreender conteúdos, desenvolver aptidões, trabalhar em grupo, despertar novas ideias, proporcionar atividades interdisciplinares, e outras.

A matriz curricular apresenta um demonstrativo com a previsão da carga horária teórica e prática de cada componente curricular. Neste caso, considera-se como carga horária prática aquela que efetivamente é realizada em laboratórios de ensino.

As aulas práticas das disciplinas da área de programação de computadores e outras (conforme matriz curricular) são desenvolvidas em laboratórios específicos, utilizando a estrutura disponível.

Independente da carga horária prática, definida na matriz curricular, e das disciplinas desenvolvidas em laboratórios específicos, como forma de aproximar o aluno da realidade profissional, sempre que for oportuno, devem ser desenvolvidas atividades práticas envolvendo a resolução de problemas reais.

6.5 Sistema de proficiência

Disciplinas: o aluno deve comprovar, no decorrer do curso, por meio de um exame, proficiência em 02 (duas) línguas consideradas importantes para seus estudos, sua formação e sua atuação profissional futura, que são:

- a) **Língua Portuguesa:** domínio em nível de compreensão e expressão;
- b) **Língua Inglesa:** domínio em nível de compreensão.

Esses conhecimentos constituem pré-requisitos para matrícula e frequência em determinadas disciplinas, como se pode observar na matriz curricular.

Exames de proficiência: são realizados em dois períodos do ano, com datas previstas no calendário acadêmico, e seguem regulamentação específica para a matéria. Não computam créditos.

Aproveitamento: fica facultado aos estudantes o aproveitamento de disciplinas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa, frequentadas com aprovação, como forma de obter dispensa dos exames de proficiência em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, respectivamente, desde que não tenham sido aproveitadas como componente curricular no plano de estudos acadêmicos do aluno.

6.6 Trabalho de Conclusão de Curso

Introdução

É requisito para a colação de grau como bacharel em Engenharia da Computação a elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), visando à consolidação dos conteúdos do curso, ao desenvolvimento da capacidade investigativa e ao aprofundamento em um tema de interesse do aluno.

Da natureza e dos objetivos

O TCC tem como objetivos a consolidação e a integração dos conhecimentos construídos ao longo do curso. Constitui-se de uma monografia versando sobre uma subárea, ou um conjunto de subáreas coerentes entre si, abordadas no curso, de interesse do educando e cujo projeto deve ser comunicado ao Conselho de Curso ou comissão por ele designada.

Da organização e execução

O TCC é integralizado em dois semestres. Por razões acadêmico-administrativas, ele está dividido em duas disciplinas: Trabalho de Conclusão de Curso – Etapa I e Trabalho de Conclusão de Curso – Etapa II, que ocorrem no nono e décimo semestres, respectivamente.

O aluno deve cursar as disciplinas de Conclusão de Curso Etapa I e Etapa II em semestres consecutivos, não sendo permitido cursá-las concomitantemente.

A execução do trabalho é orientada por um professor do curso de Engenharia da Computação do Centro Universitário UNIVATES em horário e local preestabelecidos entre o orientando e o professor orientador.

Das atribuições do professor orientador

Entre as atribuições do professor orientador citam-se:

- prover informações para o desenvolvimento do trabalho;
- orientar os alunos nas práticas investigativas e definir se o trabalho escrito está em condições de ser apreciado pela banca examinadora.

O professor orientador tem direito de não autorizar o envio do TCC para a banca examinadora, se entender que o trabalho não está em condições de ser apreciado pela banca, devendo para tal notificar o aluno e o Coordenador do Curso, apresentando por escrito as justificativas que levam a essa decisão.

Das atribuições do aluno:

Compete ao aluno:

- desenvolver as atividades planejadas indicadas pelo professor orientador;
- comparecer às sessões de orientação combinadas com o orientador;
- elaborar o TCC contemplando a execução de práticas investigativas e técnicas de elaboração de um trabalho científico, de acordo com as normas éticas e respeitando direitos autorais;
- redigir o trabalho de forma clara, coerente, com linguagem adequada;
- cumprir fielmente o prazo de entrega estipulado.

Após análise do trabalho pela banca examinadora, cabe ao aluno entregá-lo corrigido, acatando as sugestões da banca examinadora, se em acordo.

Da avaliação do TCC

Por causa da natureza das atividades que compõem o TCC, a avaliação do desempenho acadêmico do aluno, tanto na disciplina TCC Etapa I como na Etapa II, é expressa por um único grau.

a) Avaliação na Disciplina de TCC- Etapa I

Ao término da disciplina de TCC - Etapa I, deve o aluno defender o projeto do TCC perante uma banca examinadora, formada por três professores do curso, sendo um deles o professor orientador, que conferem o grau final desta etapa. Cada integrante desta banca examinadora avalia e atribui uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), resultado do preenchimento de uma ficha de avaliação, elaborada segundo os critérios para avaliação apresentados neste projeto. Os pesos de cada um dos critérios de avaliação são definidos pelo Conselho de Curso.

A avaliação final do TCC - Etapa I consiste na atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez), resultante da média aritmética das avaliações individuais dos examinadores.

b) Avaliação na disciplina TCC- Etapa II

O desenvolvimento do trabalho na disciplina TCC - Etapa II é verificada por, pelo menos, um Seminário Público de Andamento, no qual o estudante deve apresentar os resultados obtidos até o momento. Esse seminário visa à divulgação dos trabalhos que os alunos do curso estão realizando, bem como à verificação do seu andamento, possibilitando a análise do trabalho antes do término de sua elaboração.

A não participação no seminário desqualifica o aluno para continuar no TCC – Etapa II, sendo motivo de reprovação na disciplina.

É requisito para aprovação do aluno na disciplina TCC – Etapa II a defesa oral do trabalho diante de uma banca, com função avaliadora, formada por três professores do curso ou profissionais convidados, sendo um deles o professor orientador. Cada integrante dessa banca examinadora avalia e atribui uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), resultado do preenchimento de uma ficha de avaliação, elaborada segundo os critérios para avaliação apresentados neste projeto. Os pesos de cada um dos critérios de avaliação são definidos pelo Conselho de Curso.

A avaliação nessa etapa é expressa por meio de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez), resultante da média aritmética das avaliações individuais dos examinadores.

Dos critérios para avaliação do projeto e do TCC

Os trabalhos são avaliados pelas bancas de acordo com os seguintes critérios:

- conformidade com métodos e técnicas de elaboração de monografia;
- adequação da linguagem e ortografia;
- adequação da revisão bibliográfica;
- coerência entre o objetivo proposto e o objetivo alcançado;
- adequação da metodologia utilizada;
- relevância dos resultados práticos;
- qualidade do conhecimento demonstrado à banca de avaliação durante a defesa.

6.7 Estágio Supervisionado Obrigatório

Introdução

É requisito para colação de grau no curso de Engenharia da Computação, bacharelado, a realização de um estágio supervisionado. O estágio envolve atividades práticas relacionadas com a aplicação de conhecimentos e habilidades da engenharia da computação desenvolvidas na organização concedente do estágio.

O estágio é atividade de competência do Curso e deve ser desenvolvido pelos alunos sob supervisão.

Da natureza e dos objetivos

O estágio curricular supervisionado caracteriza-se como uma atividade didático-pedagógica obrigatória a ser realizada pelo aluno em área afim à do Curso de Engenharia da Computação, bacharelado.

O estágio supervisionado, que se constitui num processo de aquisição e aprimoramento de conhecimentos e de habilidades essenciais ao exercício profissional, integrando teoria e prática, tem como objetivos:

- aprofundar e ampliar conhecimentos técnico-científicos de engenharia e computação;
- oportunizar momentos de convívio com o ambiente organizacional;
- proporcionar o desenvolvimento e a aplicação das competências e habilidades de gestão, técnicas e humanas previstas no projeto pedagógico do curso.

Da sistemática de organização

a) Pré-requisito para o estágio: o aluno, para inscrever-se no estágio supervisionado, a partir no 9º (nono) semestre, deve ter completado o total de 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas.

b) Carga horária mínima: é de 180 (cento e oitenta) horas a carga horária que o aluno deve desenvolver no estágio.

c) Desenvolvimento do Estágio: o estágio somente é desenvolvido:

I – em unidades que apresentem as condições necessárias e adequadas para a sua realização;

II – se tiverem sido cumpridas as exigências relacionadas com o instrumento jurídico entre a Univates e demais integrantes, conforme Regulamentação interna da IES.

Da Supervisão de Estágio

A orientação, o acompanhamento, a supervisão e a avaliação são da responsabilidade do Curso.

a) Supervisor da IES: cabe ao professor orientador, que é indicado pelo coordenador do curso, a supervisão acadêmica do desenvolvimento do estágio pelo aluno.

b) Supervisor de campo (ou local): é o profissional indicado pela unidade concedente de estágio que tem como atribuição a supervisão local.

Das atribuições do professor orientador de estágio:

Compete ao professor orientador de estágio:

- aprovar o Plano de Estágio sob sua responsabilidade que obrigatoriamente deve estabelecer carga horária, duração, descrição das atividades e roteiro de elaboração do relatório de estágio;
- orientar o aluno estagiário no planejamento e execução das atividades previstas para o estágio por meio de reuniões e/ou encontros grupais ou individuais;
- acompanhar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento das atividades do aluno no estágio;
- efetuar os registros acadêmicos referentes à realização do estágio;
- aprovar as organizações que se constituirão em campo de estágio;
- acompanhar o trâmite do Termo de Compromisso;
- deliberar sobre assuntos inerentes ao estágio;
- encaminhar ao Centro, dentro do prazo previsto, a relação dos alunos com o nome da respectiva unidade concedente de estágio e o período de realização do estágio supervisionado.

Do Estagiário e suas Atribuições

Somente o aluno regularmente matriculado no curso e que cumpriu os pré-requisitos exigidos tem direito de realizar o estágio.

O horário e o número total de horas semanais para o desenvolvimento do estágio devem ser compatíveis com o horário das disciplinas em que o estagiário estiver matriculado no semestre de sua realização e com o horário da unidade concedente do estágio.

Para a realização do estágio, o aluno deve estar segurado contra acidentes pessoais conforme Regulamentação interna da Univates.

São atribuições do aluno estagiário:

- I – selecionar a organização em que realizará o estágio;
- II – elaborar o Plano de Estágio e submetê-lo à aprovação pelo professor orientador de estágio;
- III – desenvolver as atividades previstas para o estágio conforme Plano de Estágio;
- IV – cumprir integralmente o total de horas previstas para o estágio;
- V – ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos relatórios exigidos;
- VI – portar-se de forma ética e responsável;
- VII – informar ao professor orientador e ao supervisor local o seu domicílio;
- VIII – responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o ao professor orientador convenientemente assinado e de acordo com o prazo previsto.

Da avaliação do estágio

A avaliação do estágio, que compreende o acompanhamento e a verificação do desempenho do aluno na realização das atividades propostas, envolve:

I - a frequência mínima exigida de 75% (setenta e cinco por cento) às atividades programadas (seminários, reuniões de orientação), cujas participação e desenvolvimento são obrigatórios;

II - a execução de todos os trabalhos e atividades programadas, cuja realização é obrigatória.

É considerado aprovado o aluno estagiário que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

Constituem instrumentos de acompanhamento e de avaliação os seguintes documentos:

- ficha de controle de presenças;
- ficha de avaliação realizada pelo supervisor local;
- ficha de avaliação realizada professor orientador;
- relatórios individuais elaborados pelo aluno;
- ficha de avaliação de final de estágio.

6.8 Estágio Supervisionado Não Obrigatório

O Regulamento do estágio não obrigatório integra o projeto pedagógico do Curso de Engenharia de Computação, bacharelado, caracterizando-se como uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, num componente indispensável à integralização curricular.

Entre suas finalidades menciona-se a de oportunizar ao estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desenvolvimento profissional e

de vivências que possam contribuir para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

Das exigências e critérios de execução

Para a realização do estágio não obrigatório, o aluno estagiário deve:

- estar matriculado e frequentando regularmente o curso de Engenharia de Computação, bacharelado, do Centro Universitário UNIVATES;
- estar cursando ou ter cursado 180 (cento e oitenta) horas;
- concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a IES (Univates), antes do início das atividades;
- somente colaborar em atividades relacionadas à profissão, se houver um profissional habilitado, indicado pela unidade contratante, para acompanhamento.

Das atividades a serem desenvolvidas

I – O estágio não obrigatório do curso de Engenharia de Computação, bacharelado, envolve atividades relacionadas à área de Tecnologia da Informação e Comunicação, particularmente ao uso, projeto e implementação de sistemas computacionais, ações estas a serem desenvolvidas em organizações formais ou não formais da sociedade;

II – O estágio não obrigatório deve constituir-se numa oportunidade para os alunos do Curso de Engenharia de Computação, bacharelado, desenvolver atividades práticas relacionadas ao curso, com aplicação de conhecimentos e desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.

III - O aluno estagiário somente pode colaborar em atividades relacionadas à profissão, se houver profissional habilitado, indicado pela unidade contratante, para acompanhamento.

Das atribuições dos supervisores

a) Do Supervisor de estágio indicado pela IES

Cabe ao coordenador do curso, ou a um professor por ele indicado, acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário, tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como as informações do profissional responsável na Unidade contratante (supervisor local).

b) Do Supervisor de campo

O supervisor de campo é um profissional indicado pela unidade contratante que é responsável no local pelo acompanhamento do aluno estagiário durante o desenvolvimento das atividades.

Das atribuições do aluno estagiário

Cabe ao aluno estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório ao Núcleo de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o ao Núcleo de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;
- e) portar-se de forma ética e responsável.

Outras Informações

As demais informações sobre o Estágio Curricular Não Obrigatório encontram-se no Regulamento específico detalhado no Projeto Pedagógico do curso e também podem ser obtidas no Núcleo de Estágios desta IES.

6.9 Atividades Complementares

O currículo do curso de Engenharia de Computação, bacharelado, prevê, além das disciplinas específicas, atividades de caráter científico, cultural e acadêmico com o objetivo de produzir ou sistematizar conhecimentos técnico-científicos da área de computação e informática e promover a interação entre o curso e as comunidades da região.

Carga horária: estão previstas, no curso, 200 (duzentas) horas de atividades complementares que seguem as orientações emanadas da legislação educacional e regulamentação interna que disciplina a matéria na Instituição.

Organização: as atividades complementares, conforme regulamento interno do Centro Universitário UNIVATES, abrangem quatro categorias: ensino, pesquisa, extensão e atividade profissional.

Desenvolvimento: durante o desenvolvimento do curso de Engenharia da Computação, bacharelado, o aluno deve desenvolver atividades no mínimo em duas categorias, isto é, cada aluno deve participar de atividades complementares de ensino e/ou extensão e/ou pesquisa e/ou atividade profissional.

Integralização: para efeitos de integralização, cada atividade complementar realizada pelo discente é computada em horas. Todas as atividades são validadas pelo Coordenador de Curso ou por comissão por ele designada.

Não é permitido duplo aproveitamento, podendo casos específicos e excepcionais serem decididos pelo Coordenador do Curso.

Detalhamento das Atividades Complementares: são consideradas como atividades complementares no curso de Computação, bacharelado, as constantes nos quadros que seguem.

QUADRO 2 - Atividades Complementares – Categoria Ensino

Carga horária	Atividade	Exigências
Até 100 (cem) horas	Disciplina oferecida por outros cursos da Univates	a) apresentar atestado de conclusão com aprovação; b) pontuação de até 60 (sesseenta) horas por disciplina.
	Disciplina oferecida em cursos de outra IES	a) apresentar atestado de conclusão com aprovação; b) pontuação de até 60 (sessenta) horas por disciplina.
	Monitoria em disciplina	a) ter sido realizada na Univates; b) apresentar atestado com período de realização e carga horária semanal; c) ter sido realizado por pelo menos 04 (quatro) meses com carga horária semanal mínima de 04 (quatro) horas; d) pontuação de até 40 (quarenta) horas por monitoria por semestre.
	Monitoria em laboratório de ensino	a) ter sido realizada na Univates; b) apresentar atestado com período de realização e carga horária semanal; c) ter sido realizado por pelo menos 04 (quatro) meses com carga horária semanal mínima de 04 (quatro) horas; d) pontuação de até 20 (vinte) horas por monitoria por semestre.

QUADRO 3 - Atividades Complementares – Categoria Extensão

Carga horária	Atividade	Exigências
Até 140 (cento e quarenta) horas	Participação em eventos: seminários, congressos, simpósios, palestras, semanas acadêmicas, conferências, encontros etc.	a) apresentar atestado de participação; b) pontuação de até 30 (trinta) horas por participação; c) o aproveitamento deve seguir os critérios aprovados pelo Conselho de Curso.
	Participação em cursos de extensão	a) apresentar certificado de participação no mínimo com 75% de frequência; b) pontuação de até 40 (quarenta) horas por participação; c) o aproveitamento deve seguir os critérios aprovados pelo Conselho de Curso.
	Atuação como instrutor em cursos de extensão	a) apresentar atestado de participação; b) pontuação de até 60 (sessenta) horas por participação; c) o aproveitamento deve seguir os critérios aprovados pelo Conselho de Curso.
	Apresentação de trabalhos em eventos	a) apresentar atestado de participação; b) pontuação de até 20 (vinte) horas por apresentação; c) o aproveitamento deve seguir os critérios aprovados pelo Conselho de Curso.
	Viagens de estudo	a) ser organizada pela Univates ou Diretório Acadêmico do curso; b) pontuação de até 60 (sessenta) horas por viagem; c) o aproveitamento deve seguir os critérios aprovados pelo Conselho de Curso.
	Representação estudantil em cargos eletivos do Diretório Acadêmico do curso	a) apresentar atestado com período da ocupação do cargo não inferior a 01 (um) ano; b) pontuação de até 30 (trinta) horas por semestre; c) o aproveitamento deve seguir os critérios aprovados pelo Conselho de Curso.
	Atuação em empresa júnior, trabalhos sociais, trabalhos voluntários	a) apresentar atestado de participação; b) pontuação de até 30 (trinta) horas por semestre; c) o aproveitamento deve seguir os critérios aprovados pelo Conselho de Curso.
	Intercâmbio interinstitucional de estudos	a) realizada em instituição conveniada; b) pontuação de até 100 (cem) horas por intercâmbio; c) o aproveitamento deve seguir os critérios aprovados pelo Conselho de Curso.

QUADRO 4 - Atividades Complementares – Categoria Pesquisa

Carga horária	Atividade	Exigências
Até 140 (cento e quarenta) horas	Participação em pesquisas	a) apresentar atestado no mínimo com 75% (setenta e cinco por cento) de efetiva participação; b) atender as normas vigentes na Univates; c) comprovar que a atividade possui duração mínima de um semestre; d) pontuação de até 40 (quarenta) horas por semestre.
	Publicação de artigos em periódicos	a) apresentar comprovação da publicação; b) pontuação de até 20 (vinte) horas por publicação; c) o aproveitamento deve seguir os critérios aprovados pelo Conselho de Curso.
	Apresentação de trabalhos em eventos com publicação em Anais	a) apresentar atestado com identificação do apresentador; b) pontuação de até 30 (trinta) horas por apresentação; c) o aproveitamento deve seguir os critérios aprovados pelo Conselho de Curso.

QUADRO 5 - Atividades Complementares – Categoria Profissional

Carga horária	Atividade	Exigências
Até 60 (sessenta) horas	Realização de atividades profissionais	a) comprovar que a atividade realizada está relacionada com o Curso; b) executar a atividade em empresa, instituição ou outra organização; c) ter sido realizada por pelo menos 04 (quatro) meses com carga horária semanal mínima de 20 (vinte) horas; d) pontuação de até 20 (vinte) horas por semestre de atividade profissional realizada.
	Realização de assessoria e/ou treinamentos em empresas externas	a) apresentar comprovação da realização da atividade; b) pontuação de até 30 (trinta) horas por atividade; c) o aproveitamento deve seguir os critérios aprovados pelo Conselho de Curso.

6.10 [Ementas](#)

7 PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Avaliação da Aprendizagem

A sistemática da avaliação de desempenho escolar adotada no Curso de Engenharia da Computação, bacharelado, é a prevista no Regimento Geral do Centro Universitário UNIVATES, nos artigos 66 a 76 e respectivos parágrafos, a seguir especificados:

Art. 66. A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, módulo ou atividade acadêmica, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

Art. 67. A frequência às aulas e às demais atividades escolares, permitida apenas aos alunos matriculados, é obrigatória.

§ 1º A frequência às aulas dos cursos de ensino a distância, é realizada de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º A verificação e o registro da frequência, bem como seu controle, são de responsabilidade do professor.

§ 3º As faltas justificadas legalmente seguem a regulamentação interna e a externa.

Art. 68. A avaliação de aprendizagem é realizada por meio de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos, nos instrumentos de aferição adotados na disciplina, módulo e atividades acadêmicas, atendido o Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º Compete ao professor da disciplina, módulo ou atividade acadêmica elaborar os instrumentos de aferição de aprendizagem, bem como julgar-lhes os resultados.

§ 2º A avaliação de aprendizagem, realizada no mínimo em 3 (três) momentos distintos, por período letivo, visa a julgar progressivamente o aproveitamento do aluno e pode envolver provas, testes, trabalhos escritos, arguições e outras formas de verificação previstas no plano de ensino da disciplina, módulo ou atividade acadêmica.

§ 3º A avaliação de aprendizagem das atividades acadêmicas realizadas a distância é determinada no Projeto Pedagógico do Curso ou no Projeto da atividade, devendo atender às disposições legais pertinentes.

Art. 69. A média semestral é a média aritmética simples das 3 (três) notas parciais de aferição da avaliação de aprendizagem durante o período letivo.

Art. 70. Aos resultados obtidos a partir dos instrumentos de aferição da avaliação de aprendizagem, é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º Ao aluno que deixar de se submeter ao processo avaliativo previsto, na data fixada, ou que use de meio fraudulento, é atribuída nota 0 (zero).

§ 2º Ao aluno que não comparecer aos exercícios escolares para avaliação na data fixada, pode ser concedida segunda oportunidade, mediante requerimento encaminhado ao Coordenador do Curso, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da publicação dos resultados.

Art. 71. Considera-se aprovado o aluno que:

I – alcança, na disciplina, módulo ou atividade acadêmica, a média aritmética das notas obtidas nos diferentes momentos de aferição da avaliação de aprendizagem semestral igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero);

II – tem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina, módulo ou atividade acadêmica.

Parágrafo único. Cursos a distância seguem orientação legal e o previsto no Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 72. O aluno tem o prazo de 7 (sete) dias corridos para recorrer, contados a partir do dia seguinte ao da publicação dos resultados parciais ou finais do semestre, encaminhando o expediente ao Coordenador do Curso, por meio do Setor de Atendimento ao Aluno, anexando justificativa e instrumento de avaliação original.

Art. 73. O aluno reprovado está sujeito às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento fixadas neste Regimento Geral ao cursar novamente a disciplina, módulo ou atividade acadêmica.

Art. 74. Os cursos realizados em regime seriado, semestral ou anual, com matrícula em número obrigatório de disciplina previstos no Projeto Pedagógico do Curso, têm a forma de avaliação do rendimento escolar e as possibilidades de recuperação de estudos ou dependência determinados em documento específico aprovado pelo CONSUN.

Art. 75. O aluno que tem extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, pode ter abreviada a duração do seu curso, de acordo com regulamentação aprovada pelo CONSUN, atendidas as normas legais pertinentes.

Art. 76. Ao aluno Portador de Necessidades Especiais – PNE é ofertado atendimento de acordo com a legislação pertinente.

7.2 Avaliação Institucional e do Curso

A Avaliação Institucional e do Curso de Engenharia da Computação, bacharelado, se desenvolve de duas modalidades:

a) Autoavaliação Institucional

Uma das modalidades é desenvolvida de acordo com o sistema de autoavaliação institucional, realizada periodicamente pelo corpo docente e discente através de instrumentos propostos pela Comissão Interna de Avaliação Institucional da UNIVATES. Semestralmente são aplicados os instrumentos com a finalidade de levantar dados e informações que possibilitam verificar os níveis de satisfação em relação a currículos, à atuação e competência profissional dos professores e desempenho dos alunos, a serviços institucionais, à qualidade de atendimento, entre outros. O resultado desse processo de autoavaliação institucional, depois de organizado, é encaminhado pela Comissão Interna de Avaliação à Reitoria, aos Diretores dos Centros, aos Coordenadores dos Cursos e ao Núcleo de Apoio Pedagógico.

No Curso, os resultados são analisados tanto pelo Coordenador quanto pelo Conselho de Curso com vistas a definir linhas de ação a serem implementadas para a qualificação e aperfeiçoamento contínuos do curso.

Assim, a sistemática da avaliação institucional semestral permite um acompanhamento constante e sistemático de quais aspectos continuam adequados e como se apresentam as alternativas de melhoria propostas.

b) Avaliação do curso

A segunda modalidade de avaliação é da responsabilidade do Coordenador do Curso, envolvendo o acompanhamento do desenvolvimento e execução do proposto no Projeto Pedagógico do Curso. Para isso, além das reuniões do Conselho de Curso constituído por docentes e representação discente, são, também, oportunizadas outras situações em que os discentes e/ou representantes de turmas têm oportunidade de manifestar-se sobre questões relacionadas ao curso. Os resultados são devidamente analisados por professores e alunos, e, sempre que necessário, tomadas decisões em conjunto para o aperfeiçoamento dos aspectos não adequados.

Tanto as modalidades quanto os assuntos enfocados na avaliação do curso não são rígidos e podem variar. Os professores do curso também são incentivados a oportunizarem outros momentos de avaliação aos alunos das disciplinas que ministram. Esse processo avaliativo que pode envolver propostas orais ou por escrito durante o período letivo, oferece uma resposta mais ágil, a tempo de fazer ajustes e promover aperfeiçoamento do processo didático-pedagógico ainda dentro do semestre em que é efetivado. Os resultados são, em geral, discutidos pelos docentes, juntamente com os educandos e conjuntamente buscadas as formas de aprimorar o trabalho desenvolvido na disciplina.

8 AÇÕES DE APOIO E DE ACOMPANHAMENTO AO ALUNO

As ações de apoio, acompanhamento e integração do discente visam a favorecer o acolhimento e o bem-estar do educando na comunidade acadêmica, o aprimoramento de estudos, as posturas de colaboração, de solidariedade e de construção coletiva.

Orientações e acompanhamento são oferecidos ao aluno no seu ingresso e ao longo do curso e são da responsabilidade da Coordenação do Curso, do Núcleo de Apoio Pedagógico e dos professores ligados ao curso. Também funcionários dos diversos setores prestam atendimentos específicos do setor.

Como ações de apoio e acompanhamento ao discente promovidos pela Reitoria ou professores do Curso citam-se, entre outras, as a seguir descritas.

8.1 Atendimento sobre questões relacionadas com o curso e/ou disciplinas

Os alunos podem buscar atendimento individual ou em grupo, de acordo com seus interesses e necessidades, com o coordenador e os professores do curso.

8.2 Apoio pedagógico e psicopedagógico ao aluno

O aluno que apresenta dificuldades de aprendizagem, além da orientação do professor de cada disciplina, tem a possibilidade de buscar e receber assistência psicopedagógica gratuita com a psicopedagoga do Núcleo de Apoio Pedagógico da Instituição. Para tanto, precisa agendar um horário no Setor de Atendimento ao Aluno.

O coordenador do curso ou os professores também podem encaminhar o aluno. O agendamento dos atendimentos deve ser realizado no Setor de Atendimento ao Aluno, de acordo com cronograma previamente estabelecido.

8.3 Alunos com necessidades educativas especiais

Aos alunos com necessidades educativas especiais são oferecidas, quando necessário, ações que contribuem para a sua inclusão no ambiente acadêmico, tais como:

- alunos portadores de deficiência auditiva - serviço gratuito de intérprete de língua de sinais em língua portuguesa durante as aulas e textos escritos em forma de apostilas ou de livros que podem ser encontrados na biblioteca ou no ambiente virtual;
- alunos portadores de deficiência visual - títulos em Braille e materiais gravados em fitas e CDs que podem ser encontrados na biblioteca da Instituição. Todos os materiais disponibilizados em ambientes virtuais poderão ser lidos através de sintetizadores de voz, como o DOS Vox, que é disponibilizado gratuitamente.

8.4 Apoio psicológico ao aluno

Funciona também na Instituição o Serviço de Orientação Psicológica, que visa a acolher e orientar o aluno, auxiliando-o a encontrar soluções para problemas que afetam sua aprendizagem e/ou vida pessoal, encaminhando-o para atendimento terapêutico, quando for o caso.

O serviço é oferecido de forma subsidiada aos alunos durante determinados dias da semana, mediante horário previamente agendado no Setor de Atendimento ao Aluno.

8.5 Serviço fonoaudiológico

O Centro Universitário UNIVATES também oferece atendimento fonoaudiológico que visa ao aprimoramento da comunicação oral, com ênfase nos aspectos relacionados à voz e à fala, buscando esclarecer quanto aos mecanismos de produção da voz, articulação e imagem vocal.

Os atendimentos são desenvolvidos individualmente ou em grupo no máximo de 12 (doze) pessoas.

Os encaminhamentos podem ser realizados pelo coordenador do curso, pelos professores ou pela psicopedagoga do NAP. O agendamento dos atendimentos deve ser realizado no Setor de Atendimento ao Aluno, de acordo com cronograma previamente estabelecido.

8.6 Encontros de reforço e monitorias

Com o objetivo de auxiliar o acadêmico dos diferentes cursos em dificuldades relacionadas com conteúdos de determinadas disciplinas, alguns cursos contam com monitor que, em encontros pré-agendados, procura auxiliá-lo a superar suas dificuldades. É importante que cada aluno procure informar-se sobre o assunto com o Coordenador de seu curso.

8.7 Intercâmbio e Parcerias Internacionais

O Centro Universitário UNIVATES oportuniza aos alunos o intercâmbio com universidades estrangeiras sob a coordenação e a responsabilidade da Assessoria de Assuntos Interinstitucionais e Internacionais – AAIL. Também é oferecido auxílio aos coordenadores dos cursos de graduação na organização de viagens de estudo e intercâmbios.

8.8 Outros serviços aos quais os alunos têm acesso

- Ambulatório de Saúde;
- Ambulatório de Fisioterapia;
- Ambulatório de Nutrição;
- Ouvidoria Univates;
- Balcão de Empregos;
- Internet;
- Projeto Carona.

8.9 Outras atividades

Na Instituição também são organizadas outras atividades e ações com objetivos diferenciados, de acordo com a situação que se apresenta. Dentre elas destacam-se:

- reunião de recepção aos alunos e professores no início dos períodos letivos;
- reunião com representantes de turmas;
- encontros de orientação sobre assuntos específicos, como, por exemplo, organização e funcionamento da IES, acervo e uso da biblioteca, uso dos diversos laboratórios e outros;
- encontro(s) para discutir questões relacionadas ao curso.

9 INFRAESTRUTURA DO CURSO

A Instituição disponibiliza infraestrutura física, salas de aula, salas especiais, laboratórios diversos, biblioteca, museus e outras dependências, assim como recursos materiais e didático-pedagógicos com vistas ao aperfeiçoamento e à qualificação do processo de ensino e aprendizagem.

Entre a infraestrutura física, que mais especificamente pode ser usufruída pelo Curso de Engenharia da Computação, bacharelado, além das salas de aula, citam-se:

- infraestrutura física para pessoas portadoras de deficiência física;
- infraestrutura aos alunos portadores de deficiência auditiva;
- infraestrutura aos alunos portadores de deficiência visual;
- infraestrutura de Informática: laboratórios, internet e outros.

9.1 Infraestrutura de laboratórios específicos à área do curso

- Laboratório de Redes;
- Laboratório de Química Geral e Inorgânica;
- Laboratório de Física I e II;
- Laboratório de Arquitetura de Computadores;
- Laboratório de Eletrônica Digital I e II;
- Laboratório de Sistemas Operacionais;
- Sala Tecnológica Multidisciplinar.